



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal n° 095/2017 e Decreto 405/2018

ANO V

SEXTA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO 720/2023

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DOS DECRETOS Nº 813 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 E DECRETO 814 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.	2
DECRETO Nº 813/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.	2
DECRETO Nº. 814/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.	2
DECRETO Nº. 815/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.	3
► Secretaria Municipal de Assistência Social e Emprego	4
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº : 01/2023	4
► Secretaria Municipal de Saúde	4
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023	4
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº: 01/2023	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Itaporã-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<https://www.itapora.to.gov.br/consultadiario/7202023>

PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DOS DECRETOS Nº 813 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 E DECRETO 814 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Na publicação do Diário Oficial do Município do Itaporã do Tocantins do dia 02/02/2023 - ANO VII / Nº 719- pg. 3, 3-4.

Onde Lia - se:

DECRETO Nº. 813/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA”

Leia - se “:

DECRETO Nº 813/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO EM DISPOSITIVO DA Lei nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Onde Lia - se:

DECRETO Nº. 814/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“CONVOCA PARA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Leia - se “:

DECRETO Nº. 814/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA”

Itaporã do Tocantins, 03 de Fevereiro de 2023. Gabinete do Prefeito.

JOSÉ REZENDE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 813/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO EM DISPOSITIVO DA Lei nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei

Orgânica Municipal e considerando a Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO parecer da procuradoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO parecer da controladoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado procedimento Licitatório para a empresa: empresa **AUTO PEÇAS TRATOR DIESEL LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.602.727/0001-08, com endereço na Avenida Transbrasiliana, nº 1098, QD 105 Lotes 05 e 06, Setor Serrano I, CEP 77600-000, Paraíso do Tocantins/TO, PROCESSO Nº 192/2023, dispensa nº 01/2023.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, totaliza a quantia de valor total de R\$: 52.507,50 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Art. 3 A dispensa que se trata no Art. 1º deste ato dar-se-á nos termos do artigo 75, inc. II, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Decreto Federal nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021, e, no Decreto Municipal nº 754/2022 de 20 de julho de 2022.

Art. 4º Proceda-se às anotações necessárias. Comunique-se ao Setor de Finanças.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 03 dias de fevereiro de 2023.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 814/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**“DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA”**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 196/2023;

CONSIDERANDO que o Município de Itaporã do Tocantins /TO não dispõe de procuradoria jurídica;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04 do Conselho

Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 - Sepúlveda da Pertence e AP 348 - Eros Grau.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 196/2023;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica para o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória especialização do pela pessoa física ALDEON SOUSA GOMES, advogado OAB/TO 6156/TO, portador da cédula de identidade RG nº 2324649 - SSP/PA, e inscrito no CPF nº 837.649.841-04, domiciliado no endereço Rua Praça Largo do Carmo, nº 11, CEP 77740-000, Centro, município de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o teor da **RECOMENDAÇÃO** Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

CONSIDERANDO que existem muitas ações judiciais com prazo para defesa;

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório, inexigibilidade 01/2023 para a contratação de serviços advocatícios pessoa física **ALDEON SOUSA GOMES**, advogado OAB/TO 6156/TO, portador da cédula de identidade RG nº 2324649 - SSP/PA, e inscrito no CPF nº 837.649.841-04, domiciliado no endereço Rua Praça Largo do Carmo, nº 11, CEP 77740-000, Centro, município de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, conforme proposta apresentada em Carta Proposta, no valor Total R\$: 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), durante o período de 12 meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins -TO, Itaporã do Tocantins - TO, 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 815/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA”

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 234/2023;

CONSIDERANDO que o Município de Itaporã do Tocantins /TO não dispõe de procuradoria jurídica;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 - Sepúlveda da Pertence e AP 348 - Eros Grau.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 234/2023;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica para o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória especialização do pela empresa: DARLAN AGUIAR & ADVOGADOS, inscrito no CNPJ Nº 15.475.209/0001-89;

CONSIDERANDO o teor da **RECOMENDAÇÃO** Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

CONSIDERANDO que existem muitas ações judiciais com prazo para defesa;

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório, inexigibilidade 02/2023 para a contratação de serviços advocatícios do escritório empresa DARLAN AGUIAR & ADVOGADOS, inscrito no CNPJ Nº 15.475.209/0001-89, conforme proposta apresentada em Carta Proposta, no valor Total R\$: R\$: 108.000,00 (cento e oito mil reais),

que será dividido em 12 (doze) parcelas de R\$: 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins -TO, Itaporã do Tocantins - TO, 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREGO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº : 1351/2022

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº : 01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº : 01/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

CNPJ: 14.764.030/0001-89

CONTRATADA: C M L COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

CNPJ: 17.222.418/0001-46

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO.

VALOR TOTAL: R\$: 151.600,00 (cento e cinquenta e um mil e seissentos reais)

PRAZO: 02/02/2023 a 02/02/2024

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA FIRMADA EM: 02/02/2023

ORDENADOR RESPONSÁVEL: VERALÚCIA NERES GUEDES E SILVA

Itaporã do Tocantins -TO, aos 03 dias de fevereiro de 2023.

VERALÚCIA NERES GUEDES E SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e Emprego
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 234/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Venho **RATIFICAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**, fundamentada no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à **CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO OU SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESORIA JURÍDICA ANÁLISES E APRESENTAÇÕES DE PARECERES JURÍDICOS, ELABORAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PETIÇÕES, DEFESAS E RECURSOS, ASSESORIA TÉCNICA JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM TRÂMITE NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, INGRESSOS DE AÇÕES E DEFESA NO ÂMBITO JUDICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO**, a ser fornecido pelo Escritório: DARLAN AGUIAR & ADVOGADOS, inscrito no CNPJ Nº 15.475.209/0001-89.

O preço está compatível com o praticado no mercado, e proposta com valor **R\$: 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, que será dividido em 12 (doze) parcelas de **R\$: 9.000,00 (nove mil reais)**.

Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 1292/2022

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº: 01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO

CNPJ: Nº11.231.139/0001-62

CONTRATADO: AUTO POSTO GUERRA EIRELI

CNPJ: 30.206.280/0001-50

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins e suas secretarias dependentes.

VALOR TOTAL: R\$:655.770,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta reais).

PRAZO: 02/02/2023 a 02/02/2024

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO

SETOR: MANUT. ATIV. ADMINIST. DO FMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.122.0037.2.113

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.1002

FICHA: 000169

SETOR: PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.301.0027.2.083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.1002 E 1.600.0000

FICHA: 000182

SETOR: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.304.0028.2.105

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.600.0000

FICHA: 000220

SETOR: PRONTO ATENDIMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.302.0026.2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.1002 E 1.600.0000

FICHA: 000212

ATA FIRMADA EM: 02/02/2023

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREIA DE SOUSA LIMA COSTA

Itaporã do Tocantins - TO, aos 02 dias de fevereiro de 2023.

ANDREIA DE SOUSA LIMA COSTA

Secretaria Municipal de Saúde

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins-TO

Palácio Municipal Daniel Bispo de Sousa

Rua Domingos Batista de Oliveira, n° 12/13 - Centro

Itaporã do Tocantins-TO / CEP: 77.740-000

José Rezende Silva

Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Newton Gomes Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Relações Institucionais

Diretor de Publicações

Celso Mendes Jacinto

Chefe de Governo

Coordenador de Publicações





Edição Cod.7202023-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 3699181540268672684-AC SOLUTI Multipla v5-ICP-Brasil